

## **Aspectos jurídicos do Projeto Genoma Humano**

Autor(es): GIANSANTE, Ana Letícia Valladão \* e LIMA, Cíntia Rosa Pereira de (orientadora).

Instituição: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – USP – campus Ribeirão Preto, Departamento de Direito Privado.

Texto:

**a) O trabalho no contexto em que se insere:** O Projeto Genoma Humano trouxe a possibilidade de se mapear os genes humanos, levando ao conhecimento do código genético dos seres humanos e permitindo alterações em sua estrutura. Assim, tem como consequências a viabilidade de se diagnosticar desde características estéticas até doenças congênitas. Dessa forma, evidencia-se a possibilidade de inúmeros benefícios, mas o seu desvirtuamento também pode servir para fins abusivos. Por exemplo, ao mesmo tempo em que possibilita o uso dessa técnica para prevenir doenças genéticas (terapia gênica), pode ser usado na seleção dos embriões a serem implantados no útero, dentro de um conceito do que é considerado mais “apto”, além da possibilidade de alteração do código genético a fim da alteração de características indesejáveis (eugenia estética). Mas, nesta tentativa de estabelecer o que é considerado correto e o que é alvo de questionamentos, surge também o problema de qual seria o limite entre o lícito e o ilícito e das possíveis repercussões sob os paradigmas constitucionais de direito à vida e dignidade humana. Ademais, surge a referência ao denominado “direito ao genoma humano”, que, dessa forma, deve ser analisado como um novo direito que surge em virtude da necessidade de proteção do homem diante dos atuais progressos experimentados pela ciência e que, como já mencionado, permitem uma intervenção direta no material genético humano. Na mesma perspectiva, outra questão a ser enfrentada é qual o dever do Estado neste novo contexto e quais os limites que devem ser impostos ao direito de liberdade científica.

**b) Objetivos:** Tal trabalho visa analisar o impacto do mapeamento genético advindo do Projeto Genoma, isto é, de que maneira este contexto fático repercute no campo jurídico, tendo em vista o risco de relativizar o que se entende por defesa do direito à vida e o respeito à dignidade da pessoa humana, em razão do desenvolvimento da biomedicina. Como consequência, pretende discutir o referido “direito ao genoma humano” e quais os limites ao direito de liberdade científica. Em suma, visa discutir questões jurídicas suscitadas por reflexo das problemáticas da Bioética.

**c) Matérias e Métodos:** Os métodos utilizados são, em suma: - Método Histórico, investigando a conjuntura em que advém o Projeto Genoma, bem como sua evolução e

repercussões na atualidade; - Método Dedutivo, levando em conta as possibilidades práticas decorrentes da evolução das técnicas científicas em questão e suas possíveis repercussões na sociedade bem como nos paradigmas jurídicos presentes no ordenamento pátrio; - Método Indutivo, por meio de um estudo bibliográfico aprofundado, buscando estabelecer diretrizes e parâmetros sobre o tema.

**d) Resultados incluindo dados:** Verificou-se, no estudo do tema em questão, a carência de um conjunto normativo que estabeleça limitações. Diante disso, os únicos aparatos técnicos são a Declaração Universal do Genoma Humano e dos Direitos Humanos e as diretrizes das Resoluções nº 1.358/1992 e 1.957/2010 do Conselho Federal de Medicina (que tem ênfase nas técnicas de Reprodução Humana Assistida). Diante disto, apreende-se que o debate ainda é insipiente e está se desenvolvendo no campo doutrinário, que busca aperfeiçoar os limites que devem ser estabelecidos. Ademais, novas discussões surgem rotineiramente, tendo em vista o crescente avanço da biomedicina no que concernem as possibilidades decorrentes do tema de trabalho.

**e) Conclusões:** Conclui-se, ante ao exposto, que o tema de trabalho é de extrema relevância tendo em vista o contexto em que estamos inseridos, além de proporcionar grandes debates doutrinários. Ademais, atende à valorizada transdisciplinariedade, contribuindo diretamente para a produção de conhecimento em uma área que ainda está se desenvolvendo e que merece atenção dos doutrinadores e estudiosos. Por fim, o objeto da pesquisa ainda é carente de diretrizes e posturas que afastem quaisquer conflitos principiológicos e doutrinários, ainda mais quando se considera a omissão legislativa, motivo pelo qual o seu debate se torna importante. Cabe ressaltar, por fim, que a pesquisa ainda está em desenvolvimento, motivo pelo qual os resultados e conclusões são parciais.